



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 2

Departamento de Atos Normativos

Portarias 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº. 001/2025

O Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Guairá no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva e provimento, destinado à contratação de pessoal por tempo indeterminado para Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Lavadeira, Cozinheira e Faxineira em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e todas as diretrizes do presente Processo Seletivo poderá entrar em contato através do e-mail: rh@santacasadeguaira.com.br e pelo telefone (17)3332-7000 no horário comercial.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pelo (a) Sr. (a) Edmara Cândido Tavares, e tendo como membros as/os Srs. (as) Carla Campos do Prado Evangelista, Claudiana Freitas Augusto de Miranda, Juliana da Silva Otavio Ferreira e Renata Maiara Ferreira.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação por tempo indeterminado em cargos de nível superior, médio e fundamental II.

1.3. O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Santa Casa nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer a necessidade da contratação que ficará a critério da Santa Casa.

1.5. Todos os contratados pela Santa Casa serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Santa Casa e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);

1.6. O (a) Candidato (a) aprovado (a) e admitido (a) irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceitua pelo Art. 445 da CLT;

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva das funções informadas abaixo para provimento das vagas de acordo com a necessidade e a critério da Santa Casa de Misericórdia de Guairá,



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

2.1.1 Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação da função, conforme a ordem de classificação.

2.2 As funções, cargas horárias e a habilitação profissional estão relacionados nos quadros que seguem:

Função	Nível de escolaridade	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Forma de contratação
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	Cadastro de Reserva	36 horas	R\$ 3.752,64 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e o Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	36 horas	R\$ 1.952,67 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Lavadeira	Ensino Fundamental II Completo	Cadastro de Reserva	44 horas	R\$ 1.607,35 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Cozinheira	Ensino Fundamental II Completo	Cadastro de Reserva	44 horas	R\$ 1.607,35 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Faxineira	Ensino Fundamental II Completo	Cadastro de Reserva	44 horas	R\$ 1.607,35 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado

2.2.1.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão não será efetuada.

2.2.1.3 As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas na Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5 - No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.
- 3.6 – Não exercer qualquer cargo público em comissão;
- 3.7 – Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; com o Interventor e ou mesa diretora.
- 3.8 - Cumprir as determinações deste edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

- 4.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.2. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas junto com os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada uma das funções temporárias, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/1999 e art. 5º da Lei Federal nº 8.112/90, em face da classificação obtida.
- 4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo quando ultrapassar o percentual de 20% previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.
- 4.4. Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, as pessoas com deficiência inscritas para as funções discriminadas a cima, deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.
- 4.5. O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente na Perícia Médica, antes da admissão, será considerado desclassificado das vagas de deficientes e concorrerá apenas vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Ao considerar que as vagas para este Processo Seletivo Simplificado são apenas para reserva técnica, não haverá previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.
- 4.7. Não havendo candidatos com deficiência classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 4.8. Após análise médica oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível a função para o qual se inscreveu, o mesmo será desclassificado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 4.9. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

5 - DOS VENCIMENTOS

- 5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal, de cada função, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, é o seguinte:
- 5.2 O horário/período de trabalho obedecerão à jornada de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Guairá, podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Guairá, cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 6.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição que segue anexo.
- 6.1.3 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não-atendimento a todos os requisitos fixados.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

6.1.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as postagens do processo seletivo simplificado no diário oficial e site, no caso de ratificação.

6.2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 A inscrição deve ser feita mediante a entrega de currículo com foto e ficha de inscrição impressa pelo candidato (modelo anexo no edital) devidamente preenchida no escritório da Santa Casa que se encontra na Rua 26 Esquina da Avenida 23 – Antigo Pronto Socorro, **no período de 29 de Julho de 2025 à 12 de Agosto de 2025, das 08:00 às 11:00 horas.**

6.2.2 É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guairá/SP na local ainda à ser definido.

7.2 É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova que será a partir do dia **13/08/2025**, no site: **www.santacasadeguaira.com.br e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.**

7.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

7.4 Não será aceito pedido de alteração de opção da função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

7.5 O candidato é responsável pela conferência dos dados da confirmação de inscrição e do local de realização das provas, pessoalmente ou no site **www.santacasadeguaira.com.br**, se houve alguma alteração publicada em data e horários previstos no edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia **13/08/2025**, no site **www.santacasadeguaira.com.br e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.**

9. DA SELEÇÃO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 3 (três) etapas, uma de prova teórica, uma de prova de títulos e uma de avaliação psicológica.

9.1.1 Da Prova Objetiva

9.1.1.1 A prova será de caráter eliminatório, sendo que os candidatos que não alcançarem 40% de acertos serão desclassificados do presente edital.

9.1.1.2 A prova objetiva será composta por 30 questões para todos os cargos, conforme segue o quadro abaixo;



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

FUNÇÃO	ETAPAS	DURAÇÃO
Enfermeiro Técnico de Enfermagem	Prova Objetiva: 30 questões 05 Questões de Língua Portuguesa 05 Questões de Matemática 05 Questões de Legislação 15 Questões de Conhecimento Específico	03 horas
Cozinheira Lavadeira Faxineira	10 Questões de Língua Portuguesa 10 Questões de Matemática 10 Questões de Conhecimento Específico	03 horas

9.1.1.3 A prova será realizada no dia **16/08/2025**, horário e o local a ser definido de acordo com o número de inscritos.

9.1.1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 15 minutos de antecedência ao início da prova.

9.1.1.4 O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da Santa Casa de Misericórdia de Guairá no horário **das 08:00 às 11:00 horas, no período do dia 11/08/2025 à 14/08/2025**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

9.1.1.4.1 O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.4.2 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.1.1.4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.1.1.4.4 A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Objetiva acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

9.2. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

9.2.2 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CRP, CREA, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.

9.2.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

9.3.1 Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.3.2 Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, bipe, notebook, chave de carro com dispositivo eletrônico (alarme ou trava elétrica), ou qualquer receptor, etc., sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 DO ACESSO À SALA DE PROVA

9.4.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para a realização da prova.

9.4.2 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

9.4.3 Não haverá segunda chamada para a prova teórica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5 DA SAÍDA DA SALA

9.5.1 O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida uma hora do seu início.

9.5.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

9.5.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

9.5.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.6 DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.6.1 Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada.

9.6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

9.6.3 Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

9.7 DA PROVA DE TÍTULOS

9.7.1 A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em capacitações, tempo de serviço anterior e titulações na área da vaga ao qual o candidato se inscreveu para fins de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.7.2 Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede da Santa Casa de Misericórdia de Guairá, no ato da inscrição.

9.7.3 O fornecimento dos documentos é de inteira responsabilidade por parte do candidato.

9.7.4 No ato de entrega da documentação o candidato deverá apresentar:



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

a)1 (uma) cópia do formulário presente no **Anexo III** devidamente preenchido, que servirá para protocolo, e na sequência as cópias dos documentos comprobatórios devidamente numeradas no topo a direita com a sua página;

b) os originais de todos os documentos acostados no envelope, para fins de conferência e autenticação, somente quando solicitado pela Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

9.7.5 O candidato que não apresentar a cópia de protocolo do formulário presente no **Anexo III** terá sua documentação recebida, mas não será fornecido o protocolo de comprovante de entrega. A ausência de qualquer um dos demais documentos implicará na não pontuação dos documentos.

9.7.6 Considera-se original o certificado emitido pela internet em que é possível realizar a verificação ou validação do mesmo por meio de site de acesso constante no certificado.

9.7.7 O preenchimento do formulário do **Anexo III** é de inteira responsabilidade do candidato. Os comprovantes identificados de forma equivocada não serão computados para fins de pontuação em categoria diversa da solicitada.

9.7.8 Para fins de preenchimento do formulário do **Anexo III** - o candidato deverá numerar todas as páginas dos documentos acostados no envelope.

9.7.9 O protocolo deverá ser realizado em uma única vez, com exceção do candidato que concorre a duas vagas distintas, cuja documentação deverá ser apresentada uma vez para cada função. Todos os demais documentos que venham a ser protocolados posteriormente não serão considerados.

9.7.10 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

a) Ensino Superior:

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	0,05	0,10
Especialização (mínimo 360 horas)	02	0,15	0,30
Mestrado	01	0,60	0,60
Doutorado	01	1,00	1,00
Total máximo de pontos			2,00

b) Ensino Médio e Fundamental II

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	01	0,50	0,50
Especialização (mínimo 360 horas)	01	1,00	1,00
Cursos na área (mínimo 60 horas)	02	0,25	0,50
Total máximo de pontos			2,00

9.7.10.1 Somente serão aceitos os títulos acadêmicos de programas e instituições devidamente reconhecidos e autorizados no Brasil. Os títulos estrangeiros precisam estar devidamente validados no Brasil, por instituição credenciada para tanto, acompanhados da devida tradução juramentada e autenticada.

9.7.10.2 Serão validados os certificados de capacitações emitidos pelas Secretarias Municipais e Estaduais (online ou presencial).

9.7.10.3 Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante o período.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

9.7.10.4 A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

- a) página contendo dados pessoais;
- b) página do contrato de trabalho com data de início e término;
- c) páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada 01 ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

10. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou na sala de prova, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2 Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a **Santa Casa de Misericórdia de Guairá** a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- m) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.

12. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

12.1 A prova teórica será composta por 30 questões objetivas para cada função, sendo atribuído 01 ponto para cada questão.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

12.2 A pontuação do candidato para próxima etapa será a soma dos pontos obtidos na nota da prova teórica acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

12.3 Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final de todas as etapas.

12.4 Para cálculo final da prova teórica a soma das questões de conhecimentos gerais terão peso 4 (quatro), e a soma das questões de conhecimentos específicos terão peso 6 (seis) calculada pela média aritmética ponderada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{10}$$

onde:

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

12.5 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

- PRIMEIRO) de maior idade;
- SEGUNDO) com maior tempo de serviços na função que se candidata;
- TERCEIRO) com maior número de filhos;

12.6 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova:

- a) assinalada(s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;
- b) assinalada(s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

12.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

12.8 Da Avaliação Psicológica

12.8.1 A avaliação será realizada mediante o emprego de um conjunto de procedimentos, objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognósticos do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado; e
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

13.2 Os pedidos de recurso deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até **3 (três) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no Escritório da Santa Casa de Misericórdia de Guairá, com sede na Rua 26, Esquina da Avenida 23 – Antigo Pronto Socorro, no horário comercial;

13.2.1 O prazo recursal, se encerra às 17h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

13.2.2 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo.

13.3 As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, a partir **do dia 19 de Agosto de 2.025**, no site www.santacasadeguaira.com.br e no **Diário Oficial Eletrônico Municipal**.

13.4 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

13.5 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no **dia 26/08/2025**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.

14.2 A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação do resultado final prevista para o dia **29/08/2025**, devendo os candidatos aprovados consultarem os site www.santacasadeguaira.com.br e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá**.

14.3 A Santa Casa de Misericórdia de Guairá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

15. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

15.1 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guairá, site Oficial da Santa Casa de Misericórdia de Guairá, e ainda, fixado em mural na sede desta Santa Casa de Guairá.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Todas as informações do Processo Seletivo serão divulgadas no:

a) Site da Santa Casa de Guairá: www.santacasadeguaira.com.br

b) Diário Oficial do Município de Guairá: <https://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025	28/07/2025
INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO	29/07/2025 à 12/08/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS	13/08/2025
PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA	13/08/2025
DATA PARA SOLICITAR PROVA ESPECIAL	11/08/2025 à 14/08/2025
DATA DA PROVA	16/08/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	19/08/2025
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Á definir
RESULTADO FINAL	26/08/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024	29/08/2025

Guairá, 24 de Julho de 2025

VAMBERTO SILVA Assinado de forma digital
RIBEIRO:2842013 RIBEIRO:28420134848
4848 Dados: 2025.07.25
15:03:17 -03'00'

Vamberto Silva Ribeiro
Interventor
Decreto Municipal 7478 de 09 de maio de 2025



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa (5): Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Matemática (5): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; razão e proporção, porcentagem, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas — quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas — tabela ou gráfico, tratamento da informação — média aritmética simples, noções de geometria — forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação (5): Código de ética — Resolução Cofen nº 564/2017 e Legislação do Exercício Profissional.

Conhecimento Específico (15): Suporte básico e avançado de vida, rápido reconhecimento das situações de gravidade; Intervenção precoce e a manutenção da estabilidade circulatória e respiratória por meio das manobras de reanimação; • Soluções que promovem a segurança dos pacientes e a melhora da qualidade do cuidado prestado nos estabelecimentos de saúde; • Melhores práticas e recomendações para atuação da enfermagem no período pré-operatório e no Centro de Material; • Cuidados de enfermagem em situações clínicas, cirúrgicas, de urgência/emergência e pediátricas; Atenção às pessoas com infecções; • Cuidados e prevenção das lesões de pele; • Cuidados na preparação, diluição e administração de medicamentos; Medidas para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores de saúde; • Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; • Assistência de enfermagem a mulher acometida por doenças ginecológicas e mamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; • Assistência de Enfermagem na saúde reprodutiva da mulher, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis; • Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto e de baixo risco, reanimação neonatal em sala de parto, e assistência de enfermagem o aleitamento materno. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. • Urgência e emergência pediátrica e neonatal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Língua Portuguesa (5): Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Crase. Sinônimos e antônimos. Concordância verbal e nominal. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Matemática (5): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; razão e proporção, porcentagem, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas — quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas — tabela ou gráfico, tratamento da informação — média aritmética simples, noções de geometria — forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação (5): Código de ética — Resolução Cofen nº 564/2017 e Legislação do Exercício Profissional.

Conhecimento Específico (15): Suporte básico e avançado de vida, rápido reconhecimento das situações de gravidade; Intervenção precoce e a manutenção da estabilidade circulatória e respiratória por meio das manobras de reanimação; • Soluções que promovem a segurança dos pacientes e a melhora da qualidade do cuidado prestado nos estabelecimentos de saúde; • Melhores práticas e recomendações para atuação da enfermagem no período pré-operatório e no Centro de Material; • Cuidados de enfermagem em situações clínicas, cirúrgicas, de urgência/emergência e pediátricas; Atenção às pessoas com infecções; • Cuidados e prevenção das lesões de pele; • Cuidados na preparação, diluição e administração de medicamentos; Medidas para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores de saúde; • Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; • Assistência de enfermagem a mulher acometida por doenças ginecológicas e mamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; • Assistência de Enfermagem na saúde reprodutiva da mulher, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis; • Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto e de baixo risco, reanimação neonatal em sala de parto, e assistência de enfermagem o aleitamento materno. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. • Urgência e emergência pediátrica e neonatal.

FAXINEIRA

Língua Portuguesa (10): Leitura e interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo: Verbos: Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Crase. Advérbios, pronomes, numeral, preposições, concordância verbal, nominal, termos da oração e figuras de linguagem.

Matemática (10): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três Simples.

Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico, Probabilidade; equação do 1º grau. Resolução de situações problema

Conhecimento Específico (10): Noções de higiene e limpeza. Conservação das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Prevenção de Acidentes. Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

e placas de metal. Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Zelo do patrimônio

LAVADEIRA

Língua Portuguesa (10): Leitura e interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo: Verbos: Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Crase. Advérbios, pronomes, numeral, preposições, concordância verbal, nominal, termos da oração e figuras de linguagem.

Matemática (10): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três Simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, tabelas e gráficos.

Conhecimento Específico (10): Controle do encaminhamento, recebimento e devolução de roupas. Utilização e manutenção das máquinas. Produtos de limpeza: uso adequado. Técnicas de lavagem de roupas. Desinfecção e higienização. Manuseio adequado de peças em lavagem. Controle e armazenamento de material de limpeza. Noções de Segurança no trabalho.

COZINHEIRA

Língua Portuguesa (10): Leitura e interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo: Verbos: Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Crase. Advérbios, pronomes, numeral, preposições, concordância verbal, nominal, termos da oração e figuras de linguagem.

Matemática (10): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três Simples.

Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico, Probabilidade; equação do 1º grau. Resolução de situações problema

Conhecimento Específico (10): Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; Técnica Dietética; Segurança do trabalho (Normas regulamentadoras); Ética e moral; Conceitos da área, formas e técnicas de preparo de alimentos; Utensílios e equipamentos industriais na cozinha; Conhecimentos sobre trabalho em equipe



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____ (Departamento Pessoal Santa Casa de Guairá)

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
Endereço Completo	
Telefone	
Email	
Nome da Mãe	
Nome do Pai	
Cargo/ Função que está se inscrevendo	_____

No ato da inscrição:

- Anexar um currículo com foto.
- Anexar a ficha de prova de títulos e documentos comprobatórios.
- O preenchimento ilegível desclassificará o candidato, estando indeferido.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – N°

Processo Seletivo n° 001/2025

Nome do Candidato: _____

Cargo ou função: _____

Entrega de cópias documentos para prova de títulos: () Sim () Não

Entrega de cópias documentos para tempo de serviço: () Sim () Não

Assinatura responsável pela inscrição: _____

Data: _____ Observação: _____



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Função: _____

a) Ensino Superior

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	0,05	0,10
Especialização (mínimo 360 horas)	02	0,15	0,30
Mestrado	01	0,60	0,60
Doutorado	01	1,00	1,00
Total máximo de pontos			2,00

b) Ensino

Fundamental II

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	01	0,50	0,50
Especialização (mínimo 360 horas)	01	1,00	1,00
Cursos na área (mínimo 60 horas)	02	0,25	0,50
Total máximo de pontos			2,00

APERFEIÇOAMENTO:

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

ESPECIALIZAÇÃO

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

MESTRADO

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

DOUTORADO

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

CURSOS NA ÁREA

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

Assinatura do Candidato: _____.



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.647 DE 25 DE JULHO DE 2025

“Revoga Portaria 14.613 de 10 de julho de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 14.613 de 10 de julho de 2025 que designou a servidora Naiana Aparecida Benevides.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 25 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.648 DE 28 DE JULHO DE 2025

“Concede Licença Prêmio a servidora que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Vanize Stuque**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 28/04/2025 a 11/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.649 DE 28 DE JULHO DE 2025

“Concede Licença Prêmio
ao servidor que especifica e
dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Altair de Souza Fernandes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/03/2010 a 01/03/2015, que serão gozados no período de 06/08/2025 a 20/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.650 DE 28 DE JULHO DE 2025



“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Alcenir de Souza Fernandes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025 que serão gozados no período de 07/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Ana Maria dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Art. 3º - A servidora **Carla Cristina da Silva**, Diretora de Escola, FG2, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Art. 4º - Ao servidor **Emerson Aparecida da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Gleison da Silveira Silva**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Art. 6º - Ao servidor **Leandro Eleodoro de Sousa**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 7º - Ao servidor **Marcio Silveira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2358
Ano 2025
Página 24 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 28 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 28 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.651 DE 28 DE JULHO DE 2025



“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Michelle Gonçalves Andrade**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Osvania Teodoro da Silva**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/09/2023 a 03/09/2024 que serão gozados no período de 01/08/2025 a 15/08/2025.

Art. 3º - A servidora **Regina de Oliveira Fernandes**, Secretária de Escola, Padrão 16, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/10/2023 a 19/10/2024 que serão gozados no período de 06/08/2025 a 25/08/2025.

Art. 4º - A servidora **Silvana de Sousa**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 5º - A servidora **Talita de Sousa Camargo**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/10/2023 a 08/10/2024 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 6º - Ao servidor **Willo Pereira Novais**, Motorista, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 7º - Ao servidor **Wilson Manoel Alves Ferreira Junior**, Chefe de Tesouraria, FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025 que serão gozados no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2358
Ano 2025
Página 26 de 26

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 28 de Julho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 28 de julho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2